



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2019

Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26/11/2019, o Projeto de Lei nº 80/2019, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

Concede abono e auxílio alimentação especiais de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), a ser concedido até 31/12/2019.

Art. 2º Fica concedido auxílio alimentação especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagos no cartão magnético de alimentação em parcela única, até a data limite de 31/12/2019.

Art. 3º Farão jus ao benefício os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de novembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário